Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 30/62

DOCUMENTO Nº 414/62

Art. 1º - Fica proibido o uso de bóias pneumáticas, por banhistas, nas praias de São Vicente.

Art. 2º - As bóias apreendidas serão encaminhadas à repartição competente e devolvidas mediante o pagamento de Cr.$200,00 (duzentos cruzeiros) a título de - multa por infração do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1 962

a) - ENIL FONSECA

mls.-

Proc. 48/62

Mod. C-4 5000-8-61